

# SUFRÁGIO FEMININO: UMA HISTÓRIA DE CONQUISTAS

*Data de submissão: 27/05/2023*

*Data de aceite: 01/08/2023*

**Carmen Lúcia de Cássia Pongelupe Assis**

Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-MG. Belo Horizonte  
<http://lattes.cnpq.br/4818903698240651>

**Raquel Quirino**

Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET -MG. Belo Horizonte  
<http://lattes.cnpq.br/3286747885641896>

**RESUMO:** O objetivo deste trabalho é apresentar como aconteceu a emancipação feminina no cenário mundial e brasileiro. Ressaltando as lutas, os desafios e as conquistas que as mulheres ao longo do tempo enfrentaram para que seus direitos fossem garantidos e exercidos. Direitos esse, como a educação, o trabalho e o sufrágio. Vários são os autores que relatam como as mulheres eram e ainda são, em algumas culturas, proibidas de exercer esses direitos. A luta das mulheres para as conquistas de seus direitos se inicia na França após a Revolução Francesa. Nos Estados Unidos, as mulheres da classe média insatisfeitas com suas vidas domésticas se aliam aos líderes de movimentos abolicionistas

para assim questionarem seus direitos. A partir de Sojourner Truth, em 1851, inicia-se um movimento para a garantia dos direitos das mulheres negras. No Brasil, as mulheres conseguiram, após, muita persistência a garantia ao sufrágio. Tendo como percussoras Nísia Floresta Brasileira Augusta e Bertha Lutz. Na atualidade, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, 52% do eleitorado é feminino, mas apenas 11% dessas mulheres exercem um cargo de poder na política brasileira.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sufrágio. Mulheres. Política. Direitos.

## WOMAN SUFFRAGE: A HISTORY OF ACHIEVEMENTS

**ABSTRACT:** The objective of this work is to present how female emancipation happened in the world and in Brazil. Highlighting the struggles, challenges and achievements that women have faced over time so that their rights are guaranteed and exercised. Rights such as education, work and suffrage. There are several authors who report how women were and still are, in some cultures, prohibited from exercising these rights. The struggle of women for the conquest of their rights begins in France

after the French Revolution. In the United States, middle-class women dissatisfied with their domestic lives allied with the leaders of abolitionist movements to question their rights. From Sojourner Truth, in 1851, a movement began to guarantee the rights of black women. In Brazil, women managed, after much persistence, to guarantee suffrage. Having as precursors Nísia Floresta Brasileira Augusta and Bertha Lutz. Currently, according to data from the Superior Electoral Court, 52% of the electorate is female, but only 11% of these women hold a position of power in Brazilian politics.

**KEYWORDS:** Suffrage. Women. Policy. Rights.

## 1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo visa o resgate da história da luta da mulher na busca por seus direitos, principalmente ao sufrágio. O objetivo geral deste levantamento é conhecer os fatos históricos que marcaram a luta e as conquistas das mulheres pelo direito ao voto e ao exercício de cargos políticos, no mundo e no Brasil. Busca-se por meio da pesquisa bibliográfica e documental, publicações em fontes como Portal da Capes de Periódicos Científicos, livros, sites do TSE, Portal de Teses e Dissertações da Capes. Pesquisando os seguintes termos: mulheres na política e sufrágio feminino.

Nos tópicos a seguir são apresentados os fatos históricos relevantes que marcaram as conquistas das mulheres. O texto está dividido em três partes, a primeira busca um resgate histórico na Europa, a segunda registra os acontecimentos envolvidos sobre a luta das mulheres nos Estados Unidos e por fim, o registro histórico das conquistas das mulheres em relação ao sufrágio e ao exercício de cargos políticos. Como resultado, demonstra o desenvolvimento do alcance das mulheres em exercer os seus direitos.

## 2 | MARCOS NA EUROPA DA LUTA DAS MULHERES POR SEUS DIREITOS

Na França, a partir da Revolução Francesa que os homens foram impulsionados a questionar seus direitos e foi nesse momento que surgiram os movimentos das mulheres para serem inseridas na vida pública, como também a reivindicação de um conjunto de direitos.

A história da luta das mulheres inicia-se para que seus direitos em gerenciar suas próprias vidas, tais como, votar, estudar e trabalhar fossem reconhecidos, o que hoje, no século XXI é uma coisa corriqueira para a grande maioria da população feminina. Direitos que não foram fáceis de ser conquistados pelas mulheres ao longo da história da humanidade. Desde as sociedades antigas, tanto no Brasil, como na Europa e nos Estados Unidos as mulheres nunca estiveram em um lugar de seres pensantes, cuja missão principal seria de procriar os filhos, cuidar da casa e estar sempre à mercê de seus pais e depois de casadas de seus maridos.

Conforme Marques (2019), a insatisfação de algumas mulheres aparece na literatura por volta do ano 1755 com o primeiro relato de uma mulher que foi batizada com

o nome de Marie Gouze, mas que adotou o pseudônimo de Olympe de Gouges, nascida ao sul da França. Quando ficou viúva mudou-se para Paris e lá passou a frequentar lugares em que a cultura se manifestava a partir da leitura de livros, nos quais também escreviam-se romances e apresentavam-se peças de teatros. Olympe neste período escreveu uma peça de teatro intitulada “*A escravidão dos negros*”, esta peça causou uma forte reação por parte das autoridades da época, a alegação que tal peça era um ato muito grave para o momento. E, ainda mais, por ter sido escrito por uma mulher que abordava um assunto controvertido. Ela também escreveu o documento “*Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*”, publicado em 1791. Olympe de Gouges foi morta na guilhotina em 1793. Apesar de ter sido morta, deixou uma rica literatura e se tornou inspiração para outras mulheres que passaram a falar, a escrever e a lutar por seus ideais. Em 1791, Gouges escreveu “*O Objetivo de Toda Associação Política*” é o de conservar os direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do homem. Esses direitos são à liberdade, à propriedade, à segurança e, sobretudo, ao de resistir à opressão. Essa mulher foi além da sua época, ela já questionava a igualdade em direitos para mulheres e homens, pedia que fossem ouvidas, respeitadas e acima de tudo pudessem gerenciar suas vidas e suas histórias.

Outra mulher que também estava à frente de seu tempo era Mary Wollstonecraft, nasceu em 1759, em Londres onde também faleceu em 1797. De acordo com Marques (2019), Mary era instrutora infantil e governanta, Mas deixou o trabalho quando passou a trabalhar como colaboradora de um editor. Escreveu várias obras e seu livro mais conhecido é “*A reivindicação do direitos da mulher*”, publicado em 1792. Mary se mudou para Paris, com a finalidade de acompanhar os fatos políticos que estavam acontecendo naquele momento na Europa. Voltando para Londres e se aliando aos grupos políticos e literários de sua época.

Às mulheres, de fato, negam-se todos os privilégios políticos e, se forem casadas, nem usufruem de direitos civis. A sua atenção naturalmente se desvia dos interesses da comunidade onde vivem para coisas pequenas. Creio que todos os membros da sociedade devem estar preocupados com o bem-estar geral. (WOLLSTONECRAFT, 2006, p. 115, apud MARQUES, 2019, p. 19)

Mary Wollstonecraft é muito pouco conhecida no Brasil porque suas obras não foram traduzidas para a língua portuguesa e nem tão pouco para o francês uma língua bastante usada pelos brasileiros instruídos do século XIX.

### **3 | A HISTÓRIA DO SUFRÁGIO NOS ESTADOS UNIDOS CONTADA POR MULHERES**

A escravidão nos Estados Unidos sempre foi uma forma legal de escravização, sendo os africanos e os afro-americanos suas maiores vítimas. Desde o período colonial

de 1526 até 1865 quando foi adotada pela 13ª Emenda da Constituição quando se termina este ato covarde de tornar um ser humano um objeto de troca, exploração e tortura. O Presidente Lincoln assinou em 1863 a Proclamação de Emancipação, que efetivamente libertava todos os escravos do sul. E com a assinatura da 13ª Emenda de 1865 em todos os territórios do país, os escravos se tornaram livres.

Em Davis (2016), nota-se que o sistema escravista classificava a população negra como propriedade. As mulheres negras eram vistas como os homens negros, independentemente do gênero, vistos como uma peça de trabalho lucrativa, para os seus proprietários. Em outras palavras, a mulher escrava era uma trabalhadora em tempo integral, trabalhava nas lavouras do amanhecer ao pôr do sol.

Davis (2016), relata o surgimento em 1833 da primeira sociedade feminina anti-escravatura, mulheres que trabalhavam nas fábricas se uniram às mulheres brancas donas de casa e da classe média, para organizarem o movimento antiescravagista. estas mulheres empenhadas em mudarem o rumo de suas vidas viram na abolição da escravatura uma oportunidade para protestarem sobre o seu papel no seio doméstico

como “donas de casa” na nova era do capitalismo industrial, elas perderam sua importância econômica no lar, e sua condição social enquanto mulheres sofreu uma deterioração semelhante. Nesse processo, entretanto, elas passaram a ter tempo livre, o que permitiu que se tornasse reformistas sociais-organizadoras ativas da campanha abolicionista. O abolicionismo, por sua vez, conferia a elas a oportunidade de iniciar um protesto implícito contra o caráter opressivo de seu papel no lar. (DAVIS, 2016, p. 49)

Em 1840, Davis (2016) retrata que, em Londres acontecia a abertura da Word AntiSlavery Convention, na qual, ocorreu uma conversa entre Lucretia Mott e Elizabeth Cady Stanton sobre a realização da convenção pelos direitos da mulher nos Estados Unidos, acredita-se que foi através deste acontecimento, que a verdadeira história por detrás do nascimento da organização do movimento de mulheres nos EUA se iniciou.

As mulheres americanas que participariam desta conferência de Londres foram impedidas de participar e foram excluídas pelo voto da maioria dos homens presentes no evento. Com a insatisfação com o rumo que sua vida tomava, Elizabeth Cady criou um convite para a criação de uma convenção de mulheres. Através do descontentamento de Elizabeth surgiram medidas ativas para corrigir as desigualdades de gênero na sociedade. Enquanto surgia a convenção de Seneca Fall, Stanton propôs uma revolução radical até mesmo para Lucretia Mott, assistiram à convenção cerca de trezentas mulheres e homens, mas o único ponto do debate foi a resolução do Sufrágio, que não foi aprovado unanimemente. Conforme Davis (2016), Frederick Douglas foi o único homem de destaque que concordou com a reivindicação das mulheres ao direito ao voto. Sendo este quem “agitou o debate público em torno da igualdade política das mulheres”. (DAVIS, 2016, p. 62, grifos nossos).

A declaração apresentava uma lista de injustiças às evocações da dependência mental e psicológica sofridas pelas mulheres que as deixaram com pouca confiança e auto respeito. As mulheres que trabalhavam para sua sobrevivência, como por exemplo, as operárias das fábricas têxteis no nordestes americano. Em 1831, ainda na Revolução Industrial, as mulheres eram a maioria dos trabalhadores nas indústrias. Conforme Davis (2016), na Nova Inglaterra haviam cerca de 38.927 mulheres trabalhadoras para cerca de 18.539 homens trabalhadores. Estas mulheres recebiam o nome de “Mil Grills” e provinham de famílias rurais locais. O trabalho era exaustivo cerca de 10 a 16 horas por dia trabalhado. Em condições precárias para a saúde dessas mulheres que contraíam doenças como diarreia, pneumonia e tuberculose.

Em 1848, ano que a Convenção de Seneca Falls foi realizada, as condições nas fábricas tinham deteriorado as filhas dos agricultores, com isso tornaram-se a minoria nas fábricas para exercer o trabalho. Neste contexto surgiu a mulher imigrante que juntamente com sua família passou a compor o proletariado da nação. Em 1848, as mulheres lutavam e lideraram a militância pelo trabalho nos EUA. (DAVIS, 2016).

Com a campanha pelas dez horas de trabalho por dia (Lowell Associação Feminina de Reforma do Trabalho) apresentou petições a legislação de Massachusetts de 1843 a 1844, as mulheres venceram a primeira investigação de condições de trabalho por uma entidade governamental na história dos EUA. Esse acontecimento foi a explosão dos direitos das mulheres e em toda a década de 1850 ocorreram as convenções locais e nacionais atraindo um crescente número de mulheres para a campanha pela igualdade.

A julgar pelas lutas das operárias brancas - a defesa incansável de sua dignidade enquanto trabalhadoras e enquanto mulheres, a contestação consciente ou subjacente da ideologia sexista da feminilidade -, elas mais do que mereciam o direito de serem enaltecidas como precursoras do movimento de mulheres. Mas seu pioneirismo foi totalmente ignorado pelas líderes do novo movimento, que não compreendiam que as trabalhadoras vivenciavam e desafiavam a supremacia masculina de um modo particular. Como que enfatizando esse fato, a história reservou uma última ironia para o movimento iniciado em 1848: de todas as mulheres presentes na Convenção de Seneca Falls, a única que viveu o suficiente para de fato exercer seu direito ao voto, mais de setenta anos depois, foi uma trabalhadora chamada Charlotte Woodward. (DAVIS, 2019, p. 66)

Na Convenção de Seneca Falls ocorreu uma falha marcante que foi a falta da presença de mulheres negras participantes da convenção. Em nenhum momento durante o movimento foi citado os direitos dessas mulheres. Mas em Akron, Ohio, em 1851 Sojourner Truth, mulher negra, analfabeta e ex-escrava na Convenção de mulheres em Akron, sozinha discursou sobre o empoderamento dela como mulher que fez todo o trabalho duro feito por escravos homens e de toda a sua história como ex-escrava fugitiva, os abusos e os sofrimentos vividos por ela e por todas as mulheres negras do seu tempo. Sojourner Truh representava as suas irmãs negras, escravas e livres. Ela trouxe

um espírito lutador à campanha dos direitos das mulheres, ela combateu a pressão de que a fraqueza da mulher era incompatível com o sufrágio. Segundo Davis (2016, p.70) um líder contrário ao movimento “afirmou que era ridículo que as mulheres desejassem votar, já que não podiam sequer pular uma poça ou embarcar em uma carruagem sem a ajuda de um homem”, no entanto, devido sua forte presença e seus discursos, Sojourner Truh, fortaleceu e solidarizou os direitos das mulheres negras com a nova causa.

Sojourner Truh apontou que ela mesma nunca havia sido ajudada a pular poças de lama ou subir em carruagens. “Não sou eu uma mulher?” Com uma voz que soava como “o eco de um trovão”, ela disse: “Olhe para mim! Olhe para o meu braço”, e levantou a manga para revelar a “extraordinária força muscular” de seu braço. (DAVIS, 2016, p. 71)

#### **4 | E NO BRASIL, COMO SE DESENVOLVEU A CONQUISTA DAS MULHERES PELO SUFRÁGIO E PELO ESPAÇO POLÍTICO?**

Já no Brasil, em 1810, em Papari (RN) nasceu Nísia Floresta pseudônimo de Dionisia Gonçalves Pinto, filha de um português com uma brasileira. Nísia Floresta Brasileira Augusta teve em sua vida vários fatos marcantes, se casou aos treze anos, mas meses depois voltou para a casa dos pais, posteriormente, se casou novamente, tendo uma única filha. Já viúva mudou-se para o Rio Grande do Sul, dirigiu um colégio para meninas. Com a guerra dos Farrapos, Nísia e sua filha vão para o Rio de Janeiro onde criam-se os colégios Brasil e Augusto, admirados pelo alto nível de ensino. (MARQUES, 2019).

Em 1842, segundo Marques (2019), Nísia preocupada com educação da mulher no Brasil escreveu as obras “*Conselhos a minha filha*” (1842), “*A Mulher*” (1859) e o “*Opúsculo Humanitário*” (1853). Nísia Floresta em 1832 publicou a obra que foi o primeiro livro a se tratar dos direitos das mulheres intitulado “*Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens*”, este livro em seu conteúdo é uma inspiração do livro de Mary Wollstonecraft como também contém influência de outras autoras europeias que discutiam os direitos das mulheres como por exemplo Poulain de La Barre de Sophie e nos famosos artigos de Olympe de Gouges. Nísia Floresta foi a primeira mulher escritora brasileira a levantar os direitos das mulheres em suas obras como também foi a percussora do feminismo no Brasil.

Com o caminhar do tempo outros nomes foram surgindo na militância, em defesa destes direitos de igualdade, educação, trabalho, ao voto e acima de tudo respeito para com todas e quaisquer mulher.

Bertha Lutz nascida em 1894 em São Paulo formada em Biologia travou uma batalha grandiosa na década de 20 para que o voto feminino se tornasse lei. Como também pela igualdade de direitos das mulheres no Brasil. Como Bertha foi estudar na Universidade de Sorbonne, na França seu contato com o movimento europeu feminino fez com que ela ao voltar para o Brasil fundasse o movimento a favor do sufrágio feminino. Criou a Liga para a Emancipação intelectual da mulher e a Federação Brasileira pelo

Progresso Feminino (1922). (MARQUES, 2019).

Mietta Santiago pseudônimo de Maria Ernestina Carneiro Santiago Manso Pereira. Mietta em 1928 exerceu seu direito de votar e de ser votada, isso se deu pelo fato que na Constituinte que era utilizada no ano de 1928, um artigo 70 que trazia a concepção de todos, homens e mulheres, com isso não se percebia mais a discriminação de gênero “São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei”. Mietta por ter estudado advocacia na Europa, teve contato com o movimento sufragista e com base em seus conhecimentos jurídicos, entrou com um mandato de segurança baseado no artigo 70 da Constituinte de 1928 e de forma surpreendente conseguiu o direito de votar e de ser votada em um cargo de deputada federal. Ela não foi eleita, mas a partir daí, proporcionou uma abertura para que Alzira Soriano se tornasse a primeira mulher prefeita do Brasil pelo partido Republicano, no município de Lages, no Rio Grande do Norte. Como escritora ela escreveu as seguintes obras “*Namorada de Deus*” (1936), “*Maria Ausência*” (Novela, 1940), “*Uma Consciência Unitária para a humanidade*” (1981) e “*As 7 poesias*” (1981). (PORTAL EBC, 2016).

Conforme apresentando no Portal EBC (2016), Celina Guimarães Viana foi primeira mulher de fato a votar no Brasil mesmo antes de Mietta Santiago impetrar o mandato de segurança sobre a lei 70 da Constituição de 1928 na não discriminação de gênero dos eleitores. José Augusto Bezerra de Medeiros, no ano de 1937, sancionou uma lei que estabelecia não haver mais distinção de gênero para que todos pudessem exercer o direito eleitoral no estado.

Fazendo uma breve cronologia do papel da mulher na política brasileira no séc. XIX no Brasil marcou o desejo da mulher em se tornar livre, e tornar as rédeas de sua vida em suas próprias mãos, serem donas de suas decisões, poderem trabalhar e estudar, fazer valer seus direitos, em contraste, à discriminação, a opressão e ao descaso que estas mulheres sofriam e ainda hoje, sofrem no mundo globalizado. Muitas bandeiras foram levantadas, mas as décadas de 1830, 1870, 1920 e 1970, que houveram maior visibilidade da luta da mulher.

Em 1929, aconteceu a eleição da primeira mulher eleita no Brasil, para prefeita na cidade de Lajes no interior do Nordeste, Alzira Soriano foi eleita a primeira prefeita da América Latina, derrotando um conhecido Coronel da região com cerca de 60% dos votos. Sua eleição foi divulgada no exterior, noticiada em países como Argentina, Estados Unidos e Uruguai. Quem incentivou a candidatura de Alzira junto ao partido Republicano foi Bertha Lutz.

Em 1932, Getúlio Vargas incorporou ao novo Código Eleitoral o direito de voto da mulher, mas devido a suspensão das eleições, as mulheres só vão exercer o conquistado direito na disputa eleitoral em 1945. No decorrer de todo este tempo a mulher vem conquistando no campo político posições significativas, tais como cargos de vereadoras, prefeitas, deputadas e Presidente da República. Entretanto, mesmo nos dias atuais as

cadeiras ocupadas por mulheres em cargos políticos, são infinitamente, inferiores ao quantitativo ocupado por homens.

Na Constituição Federal de 1946, novos direitos foram adquiridos pelas mulheres, que passaram receber assistência à maternidade, à infância e à adolescência em todo o território nacional, como também a igualdade salarial para homens e mulheres que exerçam o mesmo trabalho, a idade, a nacionalidade e o estado civil. Já a Constituição de 1967, os avanços de medidas à favor das mulheres pararam por ser este um período de regime militar. A Constituição de 1988 é a que está em vigor nos dias atuais, tem como um dos seus principais focos, que todos os cidadãos tivessem seus direitos respeitados. Torna o voto obrigatório aos homens e mulheres entre dezoito e setenta anos. E voto facultativo para jovens entre dezesseis e dezoito anos, e, para maiores de setenta anos e analfabetos. O racismo tornou-se crime inafiançável.

A luta pelo o combate à desigualdade de gênero no processo eleitoral ganha novos contornos, por meio da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que é a lei que estabelece normas gerais para as eleições. No art. 10 da lei, no inciso 3º, que há a reserva de 30%, no mínimo, das candidaturas a serem lançadas por cada partido ou coligação devem ser reversadas para um dos sexos, enquanto os candidatos do outro sexo não podem ultrapassar 70%. Conforme Machado (2019), o Tribunal Superior Eleitoral por meio da Lei nº 13.165, de 2015, libera cerca de 30% do fundo especial de financiamento de campanha (FEFC) para incentivar um aumento na participação das mulheres na política como também do tempo de propaganda gratuita destinadas as candidatas femininas. Assim, a partir das eleições de 2018, as mulheres contam com a reserva de recursos para sua campanha advindo tanto do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Nas eleições de 2018, as mulheres já puderam contar com os recursos para as suas campanhas providas dos Fundos Especiais de Financiamento de Campanha, este fato foi uma conquista das mulheres em relação a sua permanência na política. Muito tem se falado sobre a atuação das mulheres através das cotas de gênero e das mulheres “trans”, a discriminação ao se referir as essas mulheres na política é algo extremamente sério, mas que hoje tem atingido pontos positivos através destes usos das cotas. Percebe-se que as fraudes relativas às cotas por parte dos partidos políticos em relações às mulheres é algo que muitas vezes impede que realmente as mulheres vivenciem esta experiência em suas histórias.

Na eleição do ano de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) utilizou das mídias digitais e de comunicação para incentivar os jovens a votar. Quando neste ano de 2023 completa-se no Brasil 90 anos da conquista do sufrágio feminino, pensamos o que de fato mudou no cenário político brasileiro para que mulheres tivessem uma maior representatividade. Atualmente, a representatividade feminina em cargos políticos é muito baixa cerca de 11% em média são eleitas e compõe o senado, as prefeituras, as câmaras



municipais e estaduais. O público feminino é cerca de 52% do eleitorado brasileiro, segundo dados atuais do TSE. Na lista que mostra a posição dos países em relação a participação feminina dentro da política de cada país, o Brasil ocupa o 142º lugar entre os 192 países que medem a participação feminina na política estando assim muito abaixo da média global.

Em dados coletados podemos perceber que no ranking que sinaliza a participação de mulheres na política, o Haiti é o país que está inferior ao Brasil, em todos os outros países, as vagas ocupadas por essas mulheres é superior ao do Brasil. Dados do ranking mostram que de todos os países, a Argentina está na 20ª posição e é o país da América Latina mais bem colocado. Em estudos feitos recentemente a lista desenvolvida pela organização internacional, a Ruanda (África Ocidental) vem em primeiro lugar com 80 vagas e 49 mulheres eleitas. Depois em segundo lugar Cuba com 53%, Nicarágua com 50,6% e o México com 50%. Países como Japão, Índia e Qatar aparecem com uma menor participação feminina do que a do Brasil.

Analisando o comportamento feminino na política e percebendo por meio do avanço das leis que vários direitos foram conquistados, então surgiram alguns questionamentos, por que a ocupação de cargos políticos por mulheres é tão baixa? O que faz com que esta mulher que hoje possui maior acesso aos direitos à educação, ao trabalho e ao voto, não se sinta acolhida e sim excluída destes espaços? Afinal, existe interesse das mulheres em participar da política? Conforme Carmo (2008, p.345, grifos nossos), algumas respostas que justificam a baixa adesão das mulheres para exercerem cargos políticos, se dá pelo fato de “seus projetos parlamentares possuírem pouca visibilidade dentro das próprias bancadas. E há casos de assédio moral e sexual, o que fazem com que algumas mulheres entrem em depressão e abrem mão de seus mandatos”.

Deste modo, de acordo com Machado (2019), em pesquisa realizada pelo Senado Federal, entre 2014 e 2016, citam algumas possíveis causas para que as mulheres não apresentassem candidaturas a cargos políticos, as quais seria a ausência de espaço dentro dos partidos político, mas também a ausência de conhecimento das normas e a falta de efetividade de um fomento legal,

a ausência de apoio dos partidos políticos é a principal causa elencada por 41% das mulheres para não se candidatarem. A falta de interesse pela política aparece em segundo lugar, com 23%, e a dificuldade de concorrer com os homens em terceiro, com 19%. (MACHADO, 2019, p. 9)

Assim sendo, este estudo não busca finalizar o assunto, pois a luta pelas mulheres para terem seus direitos garantidos, como vimos no resgate histórico apresentado neste e até os dias atuais, ainda permanece o anseio por reconhecimento e conquistas de espaços públicos e o direito ao trabalho, à educação e ao campo político. Várias são as barreiras enfrentadas pelas mulheres, nestes espaços, acredita-se que futuras pesquisas podem surgir a fim de compreender as indagações mencionadas anteriormente.

## 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dos últimos séculos, ao analisar a história das mulheres em busca de seus direitos pôde-se perceber que a luta pelo sufrágio e trabalho foi algo que surgiu com a Revolução Francesa, pelo o anseio à igualdade, palavra que surgiu pela necessidade de definir que todos os homens eram iguais perante às leis, que também foi incorporada para a igualdade política.

Nos Estados Unidos com o movimento abolicionista, as mulheres brancas de classe média, começaram a se reunir para criar uma sociedade anti-escravatura, mas também que resolvessem suas necessidades pessoais para que assumissem o controle de suas vidas. As mulheres negras, a partir de Sojourner Truh, aparecem como uma presença forte na Convenção de Seneca Falls.

No Brasil, também acontecia movimento de mulheres em busca de seus direitos. Várias foram as mulheres que lutaram para que o sufrágio no país acontecesse. Pode-se considerar que nos últimos cem anos, o empoderamento feminino foi algo muito positivo, pois a mulher está representada em vários setores da sociedade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 12 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF, [1997]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>. Acesso em: 12 abr. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Mulheres no Brasil: voto feminino**. Brasília. Imprensa oficial, 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/index.html>. Acesso em: 05 abr. 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. 244 p.

DUARTE, C. L.; CARMO, D; LUZ, J. (Autoras). **Mulheres de Minas: lutas e conquistas**. Belo Horizonte: Conselho Educacional da Mulher de Minas Gerais, Imprensa Oficial, 2008.

MACHADO, Raquel et. A. **A participação da mulher brasileira na política**. [E-book]. Fortaleza (CE): on-line, 2019.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019.

PORTAL EBC. **Conheça 8 mulheres que influenciaram a luta pelos direitos femininos no Brasil**. 2016. On-line. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2016/03/feminismo-conheca-mulheres-precursoras-da-luta-pelos-direitos-da-mulher-no-brasil>. Acesso em: 12 abr. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **85 Anos do voto feminino no Brasil**. Brasília. Imprensa oficial, 2017. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/museu-do-voto/exposicoes/85-anos-do-voto-feminino-no-brasil>. Acesso em: 10 abr. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Mulheres no Brasil**: memórias de cidadania. Brasília. Imprensa oficial, 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/733>. Acesso em 10 abr. 2023.